



**Prefeitura Municipal de Butiá**

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

**LEI Nº 3.293/2018**

**CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALARIO DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Butiá, em  
Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os  
Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, ativos,  
inativos, pensionistas, Cargos em Comissão (CCs), Função Gratificada (FGs), Bonificação e  
Fundacional, revisão geral salarial de 2,07% (dois virgula zero sete por cento).

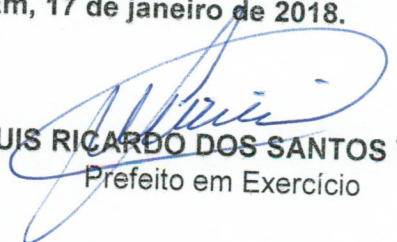
**§ 1º** - A revisão salarial prevista no "caput" deste artigo será concedida a contar  
de 01 de janeiro de 2018.

**§ 2º** - O salário base não será inferior a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e  
quatro reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação  
orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos  
retroativos a 1º de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em, 17 de janeiro de 2018.

  
**LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA**  
Prefeito em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em, 17 de janeiro de 2018.

  
**MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração